



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 11/2022** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia treze de junho de dois mil e vinte e dois.

3 - - - - Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 10/2022

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
10 Vereadores

11 **3.** Expediente

12 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

13 **4. DELIBERAÇÕES**

14 **4.1** Discussão e votação da Proposta da Hasta Pública das lojas 8 + 25 do
15 Mercado Municipal de Gouveia

- 16 • Reconhecimento de desistência manifestada pelos titulares do direito de
17 exploração da loja exterior n.º 8 e da loja interior n.º 25
- 18 • Hasta pública para atribuição de direito de utilização dos espaços de
19 venda 8 e 25 do Mercado Municipal
- 20 • Nomeação de Comissão de Hasta Pública

21 **4.2** Discussão e votação da Proposta de Projeto de Regulamento Interno
22 relativo à atribuição de Pré-reforma na situação de Suspensão de Prestação de
23 Trabalho

24 **4.3** Discussão e votação da proposta de realização da Feira Semanal e
25 abertura do Mercado Municipal no dia 16 de junho, Feriado Nacional.

26 **5. OBRAS**

27 **5.1** Discussão e votação do Relatório Final do Procedimento por Concurso
28 Público “Requalificação dos Arruamentos do Bairro de Santo António em
29 Nespereira – Fase 2”, decisão de adjudicação ao concorrente “Gumervias –
30 construção civil e obras públicas SA”, aprovação da realização da respetiva
31 despesa e aprovação de minuta do contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **5.2** Emissão de certidão de compropriedade

33 **5.3** Emissão de certidão de compropriedade

34 **6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

35 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
36 Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD), Presidente, Ana Paula Casegas Pardal
37 Duarte Freitas (PS), Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Maria da
38 Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins
39 (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva
40 Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques
41 Braz, Assistente Técnica.

42 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
43 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

44 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

45 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATA:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
46 10/2022, da reunião de 23 de maio, foi a mesma aprovada pela maioria dos
47 Vereadores presentes.

48 O Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Ana Freitas, por não terem
49 estado presentes na respetiva reunião, não participaram na discussão e
50 votação da Ata, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

51 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS** 52 **SENHORES VEREADORES**

53 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

54 - - - - **VOTO DE PESAR:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade, exarar em Ata
55 um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. João Alberto Lopes Teixeira, antigo
56 funcionário da Câmara Municipal de Gouveia, endereçando a Câmara
57 Municipal à família enlutada sentidas condolências por tão infausto
58 acontecimento.

59 - - - - **2.1.1) “XX CONCURSO INTERNACIONAL ENOLÓGICO – CITTÁ DEL**
60 **VINO 2022”:-** Deu conta de que os vinhos Madre de Água – Alfrocheiro 2019,
61 da Quinta da Madre de Água e o Reserva Especial Vinhas Velhas 2018, da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 Quinta da Espinhosa, foram distinguidos com Medalha de Ouro no XX
63 Concurso Internacional Enológico – Cittá del Vino 2022.

64 - - - - **2.1.2) “MAIO – MÊS DO CORAÇÃO”**:- Informou que no âmbito das
65 comemorações de “Maio – Mês do Coração”, o Município de Gouveia em
66 parceria com a Unidade de Cuidados na Comunidade do Centro de Saúde de
67 Gouveia, está a promover aulas de exercício físico junto da população, com
68 início no mês de maio, mas que se prolongam durante o mês de junho.

69 - - - - **2.1.3) AÇÃO DE LIMPEZA NA RIBEIRA DE GOUVEIA**:- Comunicou que
70 o Município de Gouveia, em parceria com a EPAL – Grupo Águas de Portugal e
71 a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, desenvolveu
72 ao longo da manhã do dia 6 de junho uma ação de limpeza com as crianças do
73 Ensino Pré-Escolar na Ribeira de Gouveia – no troço do parque da antiga
74 fábrica Bellino&Bellino – com vista à melhoria deste espaço natural.

75 No total, o lixo recolhido permitiu encher um conjunto de sacos, num peso que
76 atingiu os 240kg de detritos. Isto significa que num troço tão central da ribeira
77 que foi intervencionada contínua a haver atos menos cuidados com aquilo que
78 é de todos, apesar das diversas campanhas de sensibilização que têm existido
79 continua a verificar-se a falta de cuidado que é de todos.

80 - - - - **2.1.4) DIA MUNDIAL DA CRIANÇA**:- Informou ainda que, no dia 7 de
81 junho, o Município comemorou o Dia da Criança no Parque da Sr.^a dos Verdes
82 e contou com a presença de 600 crianças do ensino pré-escolar e do 1º ciclo
83 do ensino básico do concelho, que usufruíram de um programa repleto de
84 atividades lúdicas levadas a cabo por entidades parceiras e que permitiu criar
85 um ambiente de convívio e muito divertimento com as crianças.

86 - - - - **2.1.5) INAUGURAÇÕES NO ÂMBITO DO DIA DA CRIANÇA**:- O
87 Município de Gouveia inaugurou ainda, no dia 7 de junho, a intervenção de
88 melhoramentos do Parque Infantil de Gouveia e a reabilitação do Campo de
89 Jogos da Rua da Cerca.

90 - - - - **2.1.6) ROMARIA DAS OVELHAS, NA FREGUESIA DE ARCOZELO DA**
91 **SERRA**:- Fez alusão à Romaria das Ovelhas que decorreu, dia 12 de
92 junho, na freguesia de Arcozele da Serra, integrada na Rede Terras da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 Transumância – integrada pelos municípios de Seia, Castro Daire e Fundão.
94 Foi foi um momento fantástico que juntou mais de duas mil cabeças de gado,
95 foi uma prova de muito dinamismo nesta atividade que há muito tempo não se
96 via e que permitiu, não só aos locais como também a muitos de fora que se
97 inscreveram para a fase seguinte e que permitiu pela inscrição verificar a sua
98 origem, de diversos pontos do país e Espanha, contribuindo desta forma para
99 dinamizar a economia do concelho e que manifestaram a vontade de voltar às
100 próximas etapas desta Rede, que se segue em agosto com a descida das
101 ovelhas para Vila Nova de Tazem e, no dia 8 de Setembro, a Romaria da
102 Senhora de Assedasse.

103 - - - - **2.1.7) ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO MÊS DE**
104 **JUNHO:-** Verificando-se a necessidade de serem cumpridos os prazos de
105 envio da documentação para a 3.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal
106 agendada para o dia 29 de junho, propôs ao executivo que a reunião pública
107 fosse antecipada para o dia 22, às 10 horas. – Deliberado, por unanimidade,
108 concordar com a alteração da data da reunião, pelo que devem ser afixados
109 editais públicos a anunciar a modificação autorizada.

110 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO MOSA CAETANO**

111 - - - - Em nome dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista associou-se ao
112 voto de pesar pelo falecimento do antigo funcionário do Município Sr. João
113 Alberto Lopes Teixeira.

114 - - - - **2.2.1) CLUB CAMÕES:-** Endereçou os parabéns ao Club Camões que se
115 sagrou Campeão Distrital Sub-18, ainda mais quando também foi atleta deste
116 Club gostava de deixar registado em Ata esta nota.

117 - - - - **2.2.2) TRANSPORTE A PEDIDO:-** Questionou o Senhor Presidente
118 acerca do ponto de situação do assunto do “transporte a pedido”, visto ser uma
119 competência da CIM_BSE e o Senhor Presidente já ter informado que haveria
120 algumas candidaturas que estavam a ser analisadas.

121 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que este processo está a
122 “marinar”, porque tem havido uma série de elementos que os Municípios têm



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

123 que reportar, uns já o fizeram, outros reportaram e, entretanto, alteraram, ainda
124 não se estabilizou aquilo que é o conjunto de carreiras que é para colocar.

125 Por isso, a situação ainda não está resolvida, está atrasada, bem como
126 também o próprio concurso internacional para os transportes, que já teve o
127 parecer da Autoridade de Transportes. Há aspetos que estão a ser retificados
128 de acordo com o que foi solicitado e esperam que dentro de pouco tempo vá
129 avançar para o concurso internacional.

130 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador aproveitando para referir
131 que um munícipe lhes reportou que de Cativeiros a Gouveia se demora no
132 transporte público/escolar cerca de uma hora e vinte minutos, o Senhor Vice
133 Presidente disse na reunião em que abordámos o assunto que iria ter isso em
134 conta quando fosse na preparação do ano letivo e dos circuitos dos transportes
135 escolares, assim solicitou que esse assunto fosse tido em conta
136 oportunamente.

137 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que essa questão seguramente só
138 será alterada no interesse das pessoas com a questão do “transporte a
139 pedido”, porque aproveitando o transporte escolar para recolher as pessoas
140 das freguesias, certamente que cada carreira tem que passar por um conjunto
141 de freguesias para recolher os alunos e nunca deixará de ser morosa, para que
142 esse transporte seja mais rápido terá que ser “transporte a pedido”, só com
143 este sistema é que terá solução para as pessoas.

144 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas chamando a atenção que aqui a
145 questão são as crianças, impõe-se em relação ao facto de crianças e jovens
146 que utilizam os transportes escolares demorarem uma hora e vinte minutos de
147 Cativeiros à escola. É necessário acautelar a parte referente ao bem estar das
148 crianças.

149 Perguntou ainda se o Município de Gouveia já reportou as suas necessidades
150 para a CIM_BSE, quanto à mobilidade no concelho.

151 Respondeu o Senhor Presidente referindo que já reportou, houve reuniões com
152 os técnicos dos municípios, há Municípios que numa determinada altura



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

153 reportaram um conjunto de linhas entretanto alteraram a sua opção,
154 priorizaram outras e, nessa medida, houve alterações.

155 A Senhora Vereadora Ana Freitas pediu que lhes fosse dado a conhecer quais
156 são as necessidades reportadas por parte do Município de Gouveia para a
157 CIM_BSE referente a este assunto do “transporte a pedido”.

158 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

159 - - - - **2.3.1) RENDAS DO MERCADO MUNICIPAL:-** Relativamente ao
160 Mercado Municipal o valor das rendas das lojas e, nomeadamente do espaço
161 da restauração, neste momento é desconhecido para quem vai concorrer por
162 ajuste direto, uma vez que ficou vazio o concurso por hasta pública, seria
163 importante conhecer antecipadamente esse valor, uma vez que é um factor
164 determinante para quem possa estar interessado.

165 Sabendo que o valor das rendas das lojas está previsto no Regulamento das
166 taxas que data de 2010, e uma vez que o período de isenção termina no final
167 do ano era importante que, até lá a tabela de taxas fosse actualizada
168 contemplando o espaço do restaurante que não está previsto naquilo que são
169 as taxas atuais do Município.

170 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o Regulamento que existe
171 está ultrapassado. Estão a trabalhar na elaboração de um novo, há uma parte
172 que já está feita, e agora é atualizar os espaços novos, como é o caso do
173 restaurante. Querem trazê-lo o mais rápido possível, para que possa seguir
174 para discussão pública, para que em janeiro entre em vigor.

175 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que tem alguma
176 incompreensão face ao facto de terem sido tão morosas as obras executadas e
177 quanto a estes procedimentos que já estavam previstos durante a obra não ter
178 sido feito um trabalho atempado para que agora não estivessem em “banho
179 maria” à espera que sejam feitos os regulamentos demorando ainda mais a
180 funcionalidade daqueles espaços, pois trata-se de um trabalho administrativo
181 que não dependia das obras.

182 Interveio o Senhor Presidente referindo que existe essa funcionalidade, pois o
183 Mercado está a funcionar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

184 Interveio ainda o Senhor Vereador José Nuno Santos esclarecendo que, o que
185 está em causa não é o regulamento de funcionamento do Mercado Municipal,
186 mas a atualização do Regulamento de Taxas e Licenças, que são coisas
187 completamente diferentes.

188 Usou da palavra o Senhor Vereador João Mosa Caetano referindo que é uma
189 informação pertinente para qualquer possível candidato às lojas que se
190 encontram vazias, essa informação é relevante para se fazer o estudo de
191 viabilidade económica e pode ajudar a alavancar na tomada de decisão e
192 dessa forma ajudar a que mais espaços sejam ocupados. É certo que agora
193 não se pagam taxas mas é imperativo no futuro saberem quanto é que vão
194 pagar de renda.

195 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, no Mercado
196 Municipal não se pagam rendas, pagam-se taxas, que nada têm que ver,
197 mesmo em termos financeiros, com os valores praticados pelo mercado de
198 arrendamento. E essas taxas podem ser alteradas a todo o momento, caso a
199 Câmara e a Assembleia Municipal assim o entendam.

200 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que a não definição do
201 valor das rendas pode ser um fator limitador que deve ser clarificado,
202 esperando que assim seja, a bem da funcionalidade do mercado. Mas este tem
203 sido um ponto que têm sido questionado, pois as pessoas vão investir, vão
204 inclusive reformular o espaço e daqui a dois anos têm uma renda para pagar e
205 não sabem o seu valor e se tem condições para assegurar o espaço. Pelo que
206 estas regras deviam estar atempadamente definidas, o que facilitaria muito a
207 que as pessoas fizessem uma visão muito mais segura daquilo que é o negócio
208 e a forma como o vão gerir no futuro.

209 - - - - **2.3.2) OPÇÃO GESTIONÁRIA:-** Na última reunião de Câmara
210 abordaram, uma vez mais, o assunto da Opção Gestionária, em que o Senhor
211 Vice Presidente citou partes do parecer emitido pelo Doutor Licínio Martins,
212 tendo também o senhor Vice Presidente referido que quando foram alertados
213 que poderia haver qualquer impedimento legal para que os retroativos
214 reportassem a 2021, o Senhor Vice Presidente referiu que contactaram a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

215 CCDRC e que a Dra. Maria José Castanheira Neves terá dado uma informação
216 verbal de que tal não seria possível.

217 Pretendia saber porque é que o parecer não foi pedido à CCDRC e foi pedido
218 com custos um parecer posterior ao Doutor Licínio Martins.

219 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que no mesmo dia em que
220 foram alertados para esta situação por parte do consultor financeiro, de
221 imediato telefonaram para a Dra. Maria José Castanheira Neves e ela numa
222 primeira análise transmitiu que à partida uma situação que reportasse a janeiro
223 de 2021 que não seria possível.

224 Quem conhece a Dra. Maria José Castanheira Neves sabe que é uma pessoa
225 muito linear e leva muito à letra aquilo que está na Lei, e entendemos ter uma
226 segunda opinião e daí terem contactado o Doutor Licínio Martins para emitir um
227 parecer por escrito para suportar esta decisão final.

228 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas concluindo que quando
229 entenderam dar a opção gestonária, com retroativos, na verdade, não tinham
230 conhecimento nenhum se o podiam fazer ou não.

231 Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que não, pois desde o início do
232 processo se muniram de várias informações e de várias pessoas e diziam que
233 era possível fazer mas, a partir do momento em que há um técnico que os
234 chama a atenção em relação a um parecer da CCDR do Alentejo que não iria
235 nesta linha. Nessa medida, foram esclarecer com pessoas avalizadas.

236 Inicialmente procuraram informar-se e estavam cientes que era possível fazer a
237 opção gestonária com retroação a 2021. O processo diz respeito ao SIADAP
238 2019/2020 e sempre se basearam em que a avaliação é feita em 2021, logo o
239 funcionário tem direito a retroativos contando com 2021.

240 Desde o início havia diferentes interpretações, a questão do que é que estava
241 em Orçamento, essa era a base que presidiu a este parecer. Uma coisa é
242 administrativamente, ou seja, administrativamente o SIADAP estava concluído,
243 que possibilitava exercer a opção gestonária, só que, depois, outra coisa é a
244 parte financeira o orçamento para 2021 apenas tinha 25.000,00 euros na
245 rubrica, o que era manifestamente muito pouco. Alguns entendiam que podia



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 ser reforçado, mas chegaram à conclusão que não era possível, aquilo que
247 pode ser reforçado é a progressão automática, obrigatória, daqueles que
248 atingem os 10 pontos. Chegaram à conclusão que era de facto uma limitação
249 porque, orçamentalmente, não tínhamos capacidade, uma vez que não estava
250 contemplada em orçamento verba suficiente para exercer a opção gestonária
251 em 2021.

252 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas dizendo que, mais uma vez,
253 vai bater a um assunto que tem vindo a reforçar, ou seja, quando se faz um
254 orçamento, há que fazer a antevisão daquilo que são as reais necessidades
255 para que isso possa ser enquadrado no Orçamento e ele responda, da forma
256 mais aproximada possível, ao diagnóstico feito.

257 A propósito dessa situação a Senhora Vereadora questionou se já foram
258 atribuídos a todos os trabalhadores, no âmbito do SIADAP, objetivos de para
259 este ano.

260 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que ainda não está
261 concluído esse assunto.

262 - - - **2.3.3) PAGAMENTOS:-** No que diz respeito aos pagamentos pretendia
263 abordar uma questão que nada tem a ver com o montante em si, mas sim por
264 uma questão de princípio. A ordem de pagamento em questão é a n.º 1418, de
265 20 de abril relativa a “palmas de flores” é realmente de valor diminuto, mas
266 pretendia perceber qual é o princípio que norteia o pagamento de palmas de
267 flores, nomeadamente, pelo falecimento do sogro de um funcionário da Câmara
268 e do pai de um antigo Presidente de Junta.

269 Não pretende com esta sua intervenção pôr em causa as pessoas, mas
270 considera que deve existir nestas situações um critério. Compreende
271 perfeitamente que o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores,
272 os responsáveis tenham uma proximidade diferente com os vários funcionários
273 da Autarquia, mas não consegue entender é que isso seja um factor
274 determinante. Não é regra que abranja todos os funcionários, pois nunca viu
275 nenhum outro pagamento de coroas de flores em situações semelhantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

276 Por mais que haja proximidade com alguns funcionários fica muito bem à
277 pessoa que tem essa proximidade se quer oferecer uma palma de flores ser o
278 próprio a pagá-la.

279 Com dinheiros públicos tem que haver outro tipo de rigor e outro tipo de
280 princípio e não existe aqui nem um princípio de igualdade, nem de boa gestão
281 de dinheiros públicos por pouco que seja o montante.

282 Usou da palavra o Senhor Presidente dizendo não ter conhecimento desses
283 casos em concreto e não sabe quais os critérios.

284 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas compreendendo que não
285 seja fácil gerir estas coisas, sugerindo a elaboração de um protocolo daquilo
286 que são os procedimentos em termos de cerimónias, quer seja em situações
287 fúnebres, quer seja em outras situações que impliquem a existência de um
288 protocolo, quer na organização das cerimónias, quem deve estar, onde deve
289 estar, quem é que se deve convidar, para que todos se possam comportar com
290 regras determinadas, que são facilitadoras e uniformizadoras de procedimentos
291 e que evitam este tipo de situação de algum desagrado e de desconforto. Se
292 existir orientação protocolar facilitaria estas situações e outras que possam
293 eventualmente ocorrer para que possam funcionar de uma forma harmoniosa

294 Respondeu o Senhor Presidente concordando com a sugestão da Senhora
295 Vereadora Ana Freitas no sentido de se definir esses critérios num protocolo.

296 - - - **2.3.4) INAUGURAÇÃO DO PARQUE INFANTIL:-** No que diz respeito à
297 inauguração das intervenções de requalificação do Parque Infantil de Gouveia
298 e do Ringue da Cerca, no dia 7 de junho, não está em desacordo que se
299 requalificasse o Parque Infantil, contudo, pela visita que fez ao espaço naquele
300 dia, custa-lhe que chamem àquilo “inauguração de uma requalificação”,
301 porquanto aquilo que foi feito foi a substituição de algum pavimento, tipo
302 “tartan”, que já estava danificado por outro, se olharem para os canteiros já
303 estiveram mais bem cuidados do que estão hoje, os buchos, em determinadas
304 zonas, vai-lhes acontecer o que aconteceu aos buchos do jardim dos Paços do
305 Concelho, e que custaram 20.000,00 euros pagos a uma empresa para serem
306 substituídos, porque esse cuidado não está a haver no parque Infantil.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 Portanto, chamar a isto uma “inauguração” e dar-lhe um destaque de
308 requalificação é muito forçado.

309 - - - - **2.3.5) ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DOS 100 ANOS DA**
310 **MORTE DE PEDRO BOTTO MACHADO:-** Decorreu o final das comemorações
311 dos 100 anos da morte de Pedro Botto Machado com a realização de um
312 espetáculo da Sociedade Musical Gouveense. Uma vez mais temos que nos
313 congratular pelo facto de termos uma Banda com aquela dinâmica e com
314 aquela juventude toda numa terra em que lamentamos que existam poucas
315 pessoas novas, é um exemplo de como pessoas novas conseguem dispor do
316 seu tempo para estarem numa coletividade que tem conseguido criar
317 dinâmicas para cativar jovens para atividades culturais.

318 No entanto, deixou registado o seguinte reparo, no calor das comemorações, e
319 isso às vezes acontece a qualquer um de nós, o Senhor Presidente da
320 Assembleia Municipal sugeriu que se propusesse a Medalha de Mérito para o
321 Sr. maestro da banda Prof. Hélder Abreu, no entanto, ele já foi agraciado com a
322 medalha de Mérito em agosto de 2020, há dois anos, a não ser que o Senhor
323 Presidente da Assembleia quisesse falar da medalha de Honra.

324 Usou da palavra o Senhor Presidente concordando com a Senhora Vereadora,
325 de facto foi um concerto fantástico, com o acompanhamento de uma voz
326 (soprano) igualmente fantástica, foi pena o público não ter aderido.

327 - - - - **2.3.6) MERCADO MUNICIPAL:-** Na última reunião de Câmara, a
328 propósito do Mercado Municipal, já expressou a sua opinião sobre aquilo que
329 considera ser é a excessiva aplicação de vinis e outros materiais como imagem
330 identitária do mercado bem como a falta de cuidado na sua aplicação, sendo
331 que os vinis azuis e verdes, em alguns sítios já estão descolados e na parte
332 exterior do restaurante, numa zona de acesso ao público já está arrancado.
333 Não faz sentido gastar-se tanto dinheiro na criação da imagem do Mercado e
334 apresentar já essas anomalias mais importante é será dinamizá-lo, e esperam
335 que isso corra bem e que isso seja uma realidade, também depende um pouco
336 de todos nós ir àquele local como um sítio privilegiado de fazer as compras,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

337 depende de todos os gouveenses e não só dos governantes. Aquilo que ali se
338 gastou em imagem é um verdadeiro absurdo.

339 Nesse sentido, existem dois pagamentos à empresa Laser Arte, para
340 “Aquisição, produção de imagem, visual, sinalética e decoração do Mercado”
341 no valor de 45.000,00 euros. Pretendia saber que empresa é esta porque não
342 se apercebeu que tenha andado a fazer serviços para a aplicação de imagem
343 no Mercado ou então aquilo que é posto nas redes sociais não corresponde à
344 verdade, porquanto há uma empresa que trabalha com a Câmara e que até
345 tem necessidade de ter mais do que uma empresa para poder continuar a
346 contratar com a Câmara, foi essa a empresa que colocou nas redes sociais que
347 estavam a fazer um esforço imenso para que os trabalhos estivessem
348 concluídos a 1 de abril e depois aparece esta produção da imagem feita com
349 uma empresa que nada tem a ver com aquela que publicitou o seu grande
350 esforço para que os trabalhos no mercado estivessem concluídos a tempo da
351 inauguração. Pretendia portanto ver esta questão esclarecida.

352 Ainda a propósito do Mercado Municipal existe o pagamento n.º 1548, emitido
353 a favor de Pedro Jorge Ferreira da Silva, referente a “locação de bancas”
354 16X80 euros. Pretendia saber a que bancas se referem.

355 Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos informando que diz respeito às
356 barracas de madeira do Mercado do Queijo, que se encontravam localizadas
357 no piso intermédio, onde se encontrava a feira de produtos de montanha.

358 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não tem presente naquele
359 momento quais os valores e, por isso, não os iria discutir, nem tem
360 conhecimento quais foram as empresas. Aquilo que se pretendeu foi com esta
361 nova imagem ter também mais um atrativo e algo que os próprios comerciantes
362 desde logo se sintam, por um lado, mais acarinhados e, por outro lado, algo
363 mais atrativo para que aquele espaço seja um espaço mais atraente para todos
364 aqueles que o utilizam e dessa forma possam encontrar naquele espaço um
365 espaço novo, um espaço mais acolhedor.

366 Agora, se o material já não está nas melhores condições, é necessário contactar
367 a empresa para repor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

368 Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo no que diz respeito à
369 empresa que realizou o serviço, trata-se de um fornecedor que trabalhou com o
370 Município pela primeira vez, uma vez que os fornecedores com que trabalhar
371 numa base mais regular se encontram impedidos de o fazer, por conta dos
372 limites da contratação pública, como já aconteceu com vários fornecedores, em
373 vários períodos.

374 Relativamente a essa empresa, não lhe sabe dizer a que título lá se
375 encontrava, uma vez que nesse período estiveram várias empresas de
376 aplicação de vinil a trabalhar no em simultâneo, umas a decorar stands, outras
377 a decorar o próprio edifício; umas a trabalhar para o município, outras a
378 trabalhar para expositores particulares do Mercado do Queijo.

379 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador lamentando se isso
380 aconteceu, pois há empresas de Gouveia que trabalham nessa área e nunca
381 contrataram nada com a Câmara e nem sequer foram contactados para tais
382 serviços.

383 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que a contratação
384 pública e os apoios à economia local são coisas diferentes e que aquilo de que
385 estão a falar é, simplesmente, de contratação pública. Se há fornecedores
386 locais a trabalhar nesta área, que nunca o fizeram e queiram fazer, que
387 venham ter com os serviços da câmara e façam propostas comerciais.

388 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo
389 que gostaria de ver esse assunto esclarecido, se há uma subcontratação.
390 Reconhece que a questão dos limites da contratação traz alguns problemas a
391 quem quer beneficiar o comércio local e entende que a lei deveria sofrer
392 alterações para que não se verificassem depois estas formas de contornar a
393 lei.

394 Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos esclarecendo que desconhece
395 e é totalmente alheio a uma situação desse género. Acrescentou que se a
396 Senhora Vereadora achar que tem o direito de saber se isso efetivamente
397 aconteceu, deve colocar a questão a essas duas empresas.

398

2. EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

399 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

400 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

401 **5. DELIBERAÇÕES**

402 **- - - 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA HASTA PÚBLICA**
403 **DAS LOJAS 8 + 25 DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA:-** Usou da

404 palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que a hasta pública vai
405 decorrer relativamente a duas lojas que se encontravam sujeitas ao direito de
406 utilização de antigos comerciantes do Mercado Municipal antes da
407 remodelação e que com a desistência desse direito de utilização por parte
408 desses dois comerciantes, o Município é obrigado a sujeitar estes dois espaços
409 a uma hasta pública, nomeadamente a loja 8, localizada na parte frontal do
410 mercado, e a 25, no piso intermédio, preparado para ser um espaço de bar. Vai
411 decorrer da mesma forma que decorreram as outras hastas públicas dos
412 espaços que foram colocados numa primeira fase.

413 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se
414 relativamente ao espaço de bebidas terá havido desinteresse por parte do
415 comerciante que ocupava o espaço.

416 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que houve
417 uma manifestação de desinteresse, de forma escrita, que foi o culminar de um
418 processo com esse comerciante. O comerciante entendia que devia ter
419 condições para confeccionar refeições, como a extração de fumos, e o espaço
420 não possuía essas valências, porque é um bar. O espaço que o comerciante
421 utilizava no período anterior à requalificação também era um bar, sem lugar à
422 confeção de refeições, e o município limitou-se a atribuir-lhe uma situação
423 análoga àquela que possuía.

424 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
425 referindo que também em relação ao restaurante teve conhecimento de alguns
426 comentários de candidatos ao espaço que terão alertado que o restaurante
427 estava com algumas condicionantes em termos de espaço do próprio
428 restaurante, o facto da cozinha não ser no mesmo piso. Se queremos que os
429 espaços ficassem ocupados deveria ter havido, no período de concepção do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

430 projeto, essa preocupação e ver se à Câmara interessava ou não, acolher as
431 necessidades manifestadas pelos comerciantes nomeadamente o espaço que
432 ocupava o Sr. José Ramos, se tivesse condições para extracção de fumos e
433 pudesse ali cozinhar, era ou não compatível com o interesse da Câmara em
434 ver o espaço ocupado. Agora isso tinha que ser feito à *anteriori* e não à
435 *posteriori*. Aquilo que está a acontecer é as pessoas manifestarem
436 desinteresse porque as condições não são aquelas que para elas seriam as
437 melhores.

438 Em relação à loja 8, é um assunto diferente, esta deveria ter vindo à hasta
439 pública inicial, pois foi referido pelo Senhor Presidente que o arrendatário já
440 antes das obras tinha a loja fechada, e no mercado provisório, manteve-se a
441 mesma situação, e a Câmara esteve a pagar contentores de lojas fechadas.

442 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que a pessoa
443 em causa tinha os mesmos direitos que os restantes comerciantes do mercado
444 municipal, que já lá estavam antes desta intervenção e que, para os deixar de
445 ter, tinha de manifestar e formalizar a desistência desses direitos. Isso só
446 aconteceu agora. O Município é uma entidade burocrática (no bom sentido)
447 que tem que esperar por evidências escritas das coisas.

448 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que se as
449 pessoas não cumprem com aquilo que são as condições previstas nos
450 regulamentos, a Câmara tem condições de cancelar os contratos, uma vez que
451 o Regulamento deve estipular que a pessoa tem que manter a loja aberta, a
452 Câmara é demasiado condescendente quando deixa que as pessoas
453 mantenham as lojas fechadas ocupando stands provisórios de que a camara
454 paga aluguer mas quem sai lesado é sempre o interesse público. Esta loja já
455 podia ter vindo à primeira fase da hasta pública porque poderia ter havido
456 pessoas que tinham preferido candidatar-se a esse espaço em detrimento de
457 outro no piso inferior.

458 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos
459 esclarecendo que esse comerciante é o mais antigo do mercado e que, durante
460 todos estes anos em que lá esteve, sensivelmente desde os anos 80, sempre



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

461 teve um negócio de bar. O espaço que o mercado lhe oferece atualmente serve
462 para o mesmo tipo de negócio, embora em condições muito mais dignas.

463 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador aquilo que está em causa
464 é se queremos ou não o Mercado ocupado? - Perguntou. Penso que devíamos
465 ter ouvido os potenciais interessados, estes ou outros na área da restauração e
466 devíamos ter auscultado a sua opinião sobre as condições necessárias.

467 Considera que era em período de projeto que isto devia ter sido pensado e se
468 queremos o mercado ocupado e se havia condições para ter lá um extractor
469 era mais um sítio que estava ocupado e agora não está, por ter essa limitação.

470 Referiu o Vereador José Nuno Santos que aquilo que a Senhora Vereadora
471 estaria a sugerir é que o município fosse de encontro a todas as adaptações
472 que os comerciantes - os já estabelecidos e os que se viessem a estabelecer -
473 pedissem ao município pelo que, verdadeiramente, julga que a Senhora
474 Vereadora não tem bem a noção daquilo que está a defender.

475 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que, quer para as
476 instalações de base, quer para restauração há coisas que já deviam ser
477 previstas. Todos nós queremos que o mercado funcione e tenha rentabilidade,
478 e que posa funcionar da melhor forma possível, mas aquilo que se comenta é
479 que o espaço da cozinha do restaurante nem sequer tem a possibilidade de ter
480 uma máquina industrial de lavagem de louça porque não tem o escoamento
481 devido, não tem arrumos para o vestiários do pessoal, não tem uma dispensa
482 anexa à cozinha para poder servir de suporte e apoio à mesma, inclusive, o
483 espaço interior é reduzido para fazer a mobilidade de cadeira de rodas para
484 aceder às casas de banho, o que faz com que o espaço não permita a
485 mobilidade.

486 Aquilo que está em causa é que atendendo ao tempo de demora, quatro anos
487 que estiveram à espera que o mercado concluísse as suas obras, tiveram
488 tempo de sobra para fazer regulamentos, para avaliar, discutir com pessoas o
489 que estaria bem e o que não estaria bem; o que podia ser mudado ou o que
490 não podia ser mudado, inicialmente estava previsto que ficasse ali os serviços
491 de veterinário e não ficaram com todo o sentido de gestão do espaço, ouvir as



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

492 pessoas é fundamental. Não podemos ao fim da obra feita quer ouvir as
493 pessoas e depois dar condições que não temos ou não podemos dar.

494 É aí que o aspeto da gestão do espaço do mercado, eventualmente está ou
495 inicialmente não foi gerido da melhor forma e parece agora estar a refletir-se
496 um pouco esse desencanto com aquilo que são as instalações. O que é que se
497 poderá fazer é o ponto a seguir para se conseguir que as pessoas vão e para
498 obter o máximo de rentabilidade. Porque é isso que todos queremos, que seja
499 um espaço vivido, explorado, rentável, o que é que se poderá fazer nesse
500 sentido? – Questionou.

501 O espaço da restauração é excelente para dinamizar aquela rua da cidade,
502 para movimentar pessoas, para trazer dinheiro, para criar um ambiente único,
503 porque é de facto um espaço muito bonito e ficamos desencantados pelo facto
504 de não haver ninguém para explorar o restaurante.

505 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, como
506 tudo na vida que vale a pena, este é - e será - um processo pleno de
507 dificuldades, mas também de muito trabalho e esforço para as ultrapassar. E
508 reafirma a convicção de que o irão conseguir fazer.

509 Discutido o assunto, considerando a deliberação da Câmara Municipal a
510 24/01/2022 que aprovou o planeamento funcional e espaços de venda do
511 Mercado Municipal de Gouveia, ao abrigo da alínea ee) do nº 1 do art.º 33.º da
512 Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e dos artigos 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º e
513 73º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de acesso e
514 exercício de atividades de comércio, serviços e restauração);

515 Considerando a desistência manifestada pelos titulares do direito de
516 exploração da loja exterior n.º 8 e da loja interior n.º 25;

517 Considerando as atribuições do município no âmbito da promoção do
518 desenvolvimento local (alínea m), de gestão de equipamentos rurais e urbanos
519 (alínea a), de defesa do consumidor (alínea L) e no domínio do património,
520 cultura e ciência (alínea e) na salvaguarda dos interesses próprios das
521 populações todas do n.º 1 e do nº 2 do art. 23 do anexo I da Lei nº 75/2013 de
522 12 de setembro na sua redação atual;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

523 Considerando as competências materiais da autarquia de promover e apoiar o
524 desenvolvimento de atividades relacionada com a atividade económica de
525 interesse municipal (alínea ff), de proceder à aquisição e locação de bens e
526 serviços (alínea dd), de fixar os preços das prestações de serviços ao público
527 (alínea e), de construir e gerir instalações e serviços integrados no património
528 do município (alínea ee) previstas no n.º 1 anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de
529 setembro na sua redação atual;

530 Considerando que a gestão e o exercício dos poderes de direção,
531 administração e fiscalização dos mercados municipais cabe aos municípios de
532 acordo com art. 71 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime
533 jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e
534 restauração);

535 De acordo com os fundamentos de facto e de direito supra expostos, delibera a
536 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
537 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o
538 seguinte:

539 a) **Reconhecer a desistência manifestada pelos titulares do direito de**
540 **exploração da loja exterior n.º 8 e da loja interior n.º 25;**

541 b) **Aprovar as condições da hasta pública para atribuição de direito de**
542 **utilização dos espaços de venda 8 e 25 do Mercado Municipal de**
543 **Gouveia**, de acordo com os anexos que fazem parte integrante da
544 presente Ata, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), e) do n.º 1 do art.º 33.º
545 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, do art.º 72º do Decreto-Lei n.º
546 10/2015 de 16 de janeiro e dos art.º 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º
547 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação;

548 c) Proceder à **nomeação de Comissão de Hasta Pública** para o
549 procedimento supracitado, conforme previsto no anexo IV do programa
550 de procedimento.

551 - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE**
552 **REGULAMENTO INTERNO RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE PRÉ-REFORMA**
553 **NA SITUAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO:- Usou**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

554 da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que, decorrente do que foi
555 debatido na última reunião de Câmara, o documento foi reanalisado. Foi
556 solicitado o parecer ao Sindicato que coloca algumas situações que não são
557 possíveis de acolher, outras sim, como é o caso da audiência prévia nos casos
558 de manifestação de interesse, seja da parte da Câmara, seja da parte do
559 trabalhador, há o compromisso de solicitar a audição prévia do sindicato.

560 Outra pretensão do sindicato em termos de remunerações, orçamentalmente,
561 seria incomportável.

562 No que diz respeito à majoração, depois de analisarem, entenderam que seria
563 de facto uma valorização relativamente às pessoas que eventualmente
564 estivessem de baixa. Iam beneficiar as pessoas que estavam ausentes em
565 detrimento de outros que também poderiam estar doentes e sempre estiveram
566 ao serviço e iam ser penalizados.

567 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas regozijando-se com o facto
568 da maioria ter acolhido a sugestão dos Vereadores do PS e terem repensado a
569 situação das majorações que em vez de criar igualdade criava aqui algum
570 desconforto em relação àquilo que era o esforço de trabalho de alguns e aquilo
571 que era o de outros face a situações de atestados médicos.

572 Ficaram, portanto, agradavelmente sensibilizados pela sensibilidade da maioria
573 para com a proposta apresentada pelos Vereadores do PS.

574 No entanto, há um considerando na proposta que não compreende,
575 nomeadamente *“O presente regulamento municipal resulta da expressão da*
576 *autonomia local e assenta, desde logo, no princípio da boa gestão dos recursos*
577 *públicos, tendo em conta designadamente a valorização dos/as*
578 *trabalhadores/as, a criação de bom ambiente de trabalho e a melhoria da*
579 *gestão pública.”* Não consegue perceber em que medida é que dando aos
580 trabalhadores a possibilidade de pedir a reforma antecipada se está a contribuir
581 para o bom ambiente de trabalho ou a valorização dos trabalhadores, porque
582 um bom local de trabalho é aquele que valoriza os seus trabalhadores pelos
583 seus saberes e pelas suas competências e faz o próprio trabalhador, enquanto
584 ser humano, rentabilizar ao máximo a sua capacidade de trabalho e não é isso



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

585 que uma pré-reforma de facto anuncia. Não compreende esta justificação de
586 criação de um bom ambiente de trabalho, da valorização dos trabalhadores e
587 da melhoria da gestão pública, uma vez que até sabemos que de momento o
588 Município tem carência de pessoal e de mão de obra interna daquilo que são
589 os procedimentos do funcionamento administrativo da Câmara Municipal.

590 De acordo com o Regulamento ambas as partes podem pedir a pré-reforma,
591 cabe ao Senhor Presidente aceitar ou não esse pedido, mas não fica explícito
592 se for o Município a propor ao trabalhador a pré-reforma quais são os
593 procedimentos que o trabalhador pode ter. Não está salvaguardada quais são
594 as consequências para o trabalhador se ele pedir a pré-reforma e não lhe for
595 concedida - se vai ser sujeito a formação profissional, se se mantém no cargo,
596 se vai ocupar outra função, se vai ter alguma penalização em termos de
597 avaliação ou de definição dos objetivos, o que é que vai acontecer e sabem
598 que, neste momento, há inclusive trabalhadores que não tem os objetivos
599 definidos para o seu ano de trabalho, e não tiveram no ano anterior objetivos
600 acordados pelas partes em termos de avaliação

601 No que diz respeito ao art.º 9.º alínea b) refere que a pré-reforma cessa “*No*
602 *caso de falta de pagamento pontual da prestação de pré-reforma, se o atraso*
603 *se prolongar por mais de 30 dias.*” Atendendo a que a responsabilidade do
604 município o pagamento dos ordenados aos funcionários, nomeadamente a
605 prestação referente à pré-reforma, significa que se o Município não quiser que
606 o trabalhador se mantenha em pré-reforma deixa de pagar e ele tem que vir
607 trabalhar. Supondo que o trabalhador em pré-reforma tem uma loja aberta em
608 Gouveia e lhe permite complementar aquilo que é o valor da pré-reforma, o
609 município deixa de lhe pagar e fica com a loja nas mãos e tem que vir
610 trabalhar. Solicitou por isso uma explicação em relação a esta alínea, qual o
611 objetivo do seu alcance e o que é que isso implica para o trabalhador.

612 Usou da palavra o Senhor Vereador João Mosa Caetano referindo que
613 podendo o Município propor a pré-reforma ao trabalhador, não está explícito se
614 o trabalhador pode ou não recusar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

615 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que deve ser regulamentado
616 isso, no caso de o trabalhador não aceitar a proposta de pré-reforma continuar
617 a trabalhar.

618 Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que também poderá ser
619 proposta fazer formação profissional numa determinada área a debater com o
620 trabalhador, é importante ser clarificado para que os trabalhadores saibam o
621 que está em causa, até porque nem todos os trabalhadores estão
622 sindicalizados.

623 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que o acordo de pré-
624 reforma, é um acordo entre as partes. É um acordo para ser dialogado entre as
625 partes e não há uma imposição de nenhuma das partes. Este acordo não
626 serve, compulsivamente, para obrigar ninguém à pré-reforma. Resulta sempre
627 de um acordo entre as partes.

628 Usou da palavra o Senhor Vereador João Mosa Caetano referindo que o Artigo
629 13.º (Iniciativa do acordo de pré-reforma) refere “2. *No caso de iniciativa do*
630 *empregador público, a vontade deve ser manifestada igualmente através da*
631 *apresentação de documento escrito, dirigido ao/à trabalhador/a.*

632 *3. No caso de iniciativa por parte do/a trabalhador/a, a constituição da situação*
633 *de pré-reforma pode, em casos excepcionais e fundamentadamente,*
634 *designadamente por conveniência dos serviços, ser objeto de recusa mediante*
635 *despacho, independentemente da situação concreta daquele ser enquadrável*
636 *numa das previsões constantes dos artigos 5.º e 6.º do presente regulamento.”*

637 É de opinião que se estão a salvaguardar uma das partes, devemos
638 salvaguardar a outra.

639 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a entidade empregadora
640 tem que justificar devidamente. A falta de justificação é uma decisão nula. Não
641 pode dizer simplesmente que não aceita, o indeferimento tem que ter razões
642 objetivas, pois o próprio trabalhador, não aceitando, pode recorrer a tribunal.

643 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente acrescentando que o documento vai
644 para discussão pública durante trinta dias para os trabalhadores se poderem
645 pronunciar e será novamente submetido a reunião de Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

646 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição salvador referindo que o
647 considerando que a Senhora Vereadora Ana Freitas referiu deve ser repensado
648 até dá a entender que o bom ambiente de trabalho vai acontecer após algumas
649 pessoas irem para a pré-reforma e até o próprio Sindicato faz referência a esse
650 parágrafo.

651 Acrescentou a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que ainda possam ter
652 essa noção em relação aos trabalhadores, não é propriamente o melhor para
653 um trabalhador, entende que um trabalhador quando é posto fora das suas
654 funções, por alguma razão, traz graves lesões não só em termos físicos, como
655 psicológicos, como até sociais e isso deve ser respeitado, porque esses danos
656 são frequentemente irreversíveis e não há forma de se provarem, de se
657 justificarem ou de se alteram.

658 Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que não tinha conhecimento
659 dessas situações na Câmara de Gouveia.

660 Quanto ao documento vai para discussão pública, vão ser introduzidas essas
661 considerações e fica o compromisso de ficar mais explicito o que acontece ao
662 trabalhador.

663 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo Artigo
664 15.º (Revisão) *“O presente regulamento poderá ser objeto de modificação ou*
665 *revisão em qualquer altura, sempre que tal se justifique, mantendo-se em vigor*
666 *até ser substituído, ou objeto de revogação”*. Chamou a atenção de que
667 sempre que haja alterações ao Regulamento ele deve ser presente a reunião
668 de Câmara.

669 Respondeu o Senhor Presidente referindo que isso decorre da própria Lei, tudo
670 o que houver a alterar, seja em que altura for, tem que ser aprovado pelo órgão
671 executivo.

672 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
673 lamentando que aquilo que decorreu na última reunião de Câmara se torne
674 público a não ser pelas próprias atas. Não tem problemas nenhuns em assumir
675 aquilo que referiu sobre o regulamento de pré-reforma e de considerar que o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

676 mesmo estava direcionado para alguém em concreto e achar que os
677 regulamentos não podem contemplar situações concretas.

678 Assume isso perfeitamente e está em ata, não pode é concordar que a
679 mensagem que é transmitida às pessoas, o que vem provar que havia
680 realmente alguém interessado, é que os Vereadores do PS estão a criar
681 obstáculos e que a situação está muito complicada. Respondeu a quem a
682 interpelou sobre isso, que o PS não está aqui a dificultar coisa nenhuma
683 porque a maioria PSD tem poderes para aprovar o regulamento conforme foi
684 apresentado, inicialmente, em reunião de Câmara. Não queiram colocar o ónus
685 em cima dos Vereadores do PS por não terem concordado com as majorações
686 por baixas prolongadas, porque estariam a penalizar pessoas que sempre
687 trabalharam, quarenta anos sem uma baixa médica face a outras que
688 estiveram de baixa. Isso não lhes parece correto e nem lhe parece correto um
689 Regulamento ser dirigido a situações concretas. Assume isso, não pode é
690 assumir que o regulamento não foi aprovado, porque os Vereadores do PS são
691 contra. Os Vereadores do PS aqui não mandam nada, infelizmente, porque se
692 a maioria quisesse aprovava o regulamento conforme estava.

693 Respondeu o Senhor Presidente referindo que a maioria está completamente
694 aberta a sugestões ou a correções, e isso foi demonstrado pela abertura em
695 acolher as sugestões, porque isto dirige-se a um público-alvo, restrito,
696 perfeitamente identificado e queremos que este regulamento seja utilizado nas
697 melhores condições para os trabalhadores.

698 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
699 acrescentando que também sugeriram que todos os escalões fossem
700 melhorados em 5% o que não está vertido no documento, só foi aumentado um
701 escalão, todos os outros se mantêm. Sugeriram que se queremos que as
702 pessoas vão em melhor situação para a pré-reforma, independentemente de
703 estarem de baixa ou não, então que se aumentassem todos os escalões.

704 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que mesmo as
705 situações de 45% previstas no regulamento não sabe em que medida não seria
706 mais benéfico para o trabalhador ficar a trabalhar a tempo parcial, reduzindo o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

707 horário e ficar a fazer meio horário receberia mais do que 45% do que lhe é
708 atribuído na pré-reforma. Como disse o Senhor Presidente esta medida
709 destina-se a situações muito específicas e peculiares e um trabalhador poderá
710 sempre pedir trabalho a tempo parcial e ganhará 50% do ordenado que é
711 sempre superior a 45% da pré-reforma.

712 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que da sua parte não foi
713 transmitida nenhuma informação e até concordaram com aquilo que foi
714 sugerido.

715 Discutido o assunto deliberou o executivo o seguinte:

716 De acordo com o n.º 1 do artigo 284.º da Lei Geral do Trabalho em Funções
717 Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual
718 redação (adiante LGTFP) considera-se pré-reforma a situação de redução ou
719 de suspensão do trabalho em que o/a trabalhador/a com idade igual ou
720 superior a 55 anos de idade mantêm o direito a receber do empregador público
721 uma prestação pecuniária mensal até à data de extinção da situação de pré-
722 reforma.

723 E, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 2/2019,
724 de 5 de fevereiro, que veio regulamentar o n.º 4 do artigo 286.º da LGTFP, o
725 montante inicial da prestação de pré-reforma é fixado por acordo entre
726 empregador público e trabalhador/a, não podendo este ser superior à
727 remuneração base do/a trabalhador/a na data do acordo, nem inferior a 25%
728 dessa remuneração.

729 O presente regulamento municipal resulta da expressão da autonomia local e
730 assenta, desde logo, no princípio da boa gestão dos recursos públicos, tendo
731 em conta designadamente a valorização dos/as trabalhadores/as, a criação de
732 bom ambiente de trabalho e a melhoria da gestão pública.

733 Através do presente regulamento, pretende-se determinar as regras a ter em
734 conta na fixação da prestação pecuniária a atribuir na situação de pré-reforma,
735 a estabelecer por acordo entre o Município e os/as trabalhadores/as que no
736 mesmo exerçam funções públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

737 Sendo assim, o montante inicial da prestação de pré-reforma a fixar por acordo
738 pode ser estabelecido entre 45% e os 90% da respetiva remuneração base
739 do/a trabalhador/a, observando-se um fator de majoração progressiva para
740 os/as trabalhadores/as que se aproximam da idade legal de aposentação.

741 Por conseguinte, com a definição das regras de fixação da prestação
742 pecuniária a atribuir, é eliminada a possibilidade de ocorrência de situações de
743 desequilíbrio no âmbito do exercício da discricionariedade administrativa, ao
744 nível do tratamento dos casos concretos que possam vir a ser submetidos a
745 apreciação, que garantem um tratamento uniforme no processo de análise com
746 vista à decisão final, no respeito dos princípios da igualdade, da imparcialidade,
747 da proporcionalidade, da justiça, prossecução do interesse público e da boa
748 administração.

749 Na elaboração do presente projeto, foi previamente ouvido o Sindicato dos
750 Trabalhadores da Administração Local (STAL) tendo sido acolhida a sugestão
751 deste relativa à necessidade de obtenção de parecer não vinculativo do
752 sindicato, sempre que conste do processo individual do(a) trabalhador(a) que o
753 mesmo(a) é associado(a) de um sindicato, a emitir no prazo de dez dias úteis,
754 relativo ao projeto de decisão a adotar sobre o pedido ou à proposta de acordo
755 a apresentar ao trabalhador.

756 Assim, de acordo com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por
757 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
758 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do
759 disposto na alínea k, do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I do citado diploma legal,
760 na sua redação atual, **aprovar o Projeto de Regulamento Interno do**
761 **Município de Gouveia relativo à atribuição de Pré-Reforma na situação de**
762 **suspensão de prestação de trabalho**, que se anexa à presente Ata e dela
763 fica a fazer parte integrante, e submeter o mesmo a consulta pública para
764 recolha de sugestões, nos termos previstos no artigo 101.º do Código de
765 Procedimento Administrativo, pelo período de 30 dias úteis, procedendo para
766 esse efeito à sua publicação na página de internet do Município, estando o
767 texto do projeto de Regulamento igualmente disponível para consulta no Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

768 de Recursos Humanos e Formação da Divisão Administrativa e de Recursos
769 Humanos, durante as horas normais de expediente.

770 - - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA**

771 **FEIRA SEMANAL E ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL NO DIA 16 DE**

772 **JUNHO, FERIADO NACIONAL:-** Considerando que os feirantes que realizam

773 a feira de Gouveia, manifestaram vontade de que a Feira Semanal de Gouveia

774 se realize no dia 16 de junho, Quinta-Feira, apesar de ser Feriado Nacional e o

775 parecer da Associação de Feirantes das Beiras é sempre positivo desde que a

776 feira se realize no dia habitual independentemente de ser feriado;

777 Considerando que o deferimento do pedido em epígrafe pode ser equacionado

778 nos termos do n.º 2 do artigo 8º do Regulamento das Feiras e da Venda

779 Ambulante do Concelho de Gouveia, o qual refere... *“Quando o dia pré-*

780 *estabelecido para a realização da feira semanal em Gouveia coincida com*

781 *feriado, aquela realizar-se-á no dia seguinte, ou em outro qualquer dia, sempre*

782 *que, por motivos devidamente justificados, a Câmara assim entender, devendo*

783 *para tanto, ouvir a Associação Comercial e de Feirantes e dar disso*

784 *conhecimento, através de aviso ou edital”;*

785 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos

786 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

787 setembro, **autorizar a realização da Feira Semanal e abertura do Mercado**

788 **Municipal no próximo dia 16 de junho, Quinta-Feira, Feriado Nacional,**

789 devendo, em consequência, proceder-se à elaboração do respetivo Edital

790 Público e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo, a

791 anunciar a data da realização da mesma.

792

5. OBRAS

793 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO**

794 **PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO “REQUALIFICAÇÃO DOS**

795 **ARRUAMENTOS DO BAIRRO DE SANTO ANTÓNIO EM NESPEREIRA –**

796 **FASE 2”, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE “GUMERVIAS**

797 **– CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS SA”, APROVAÇÃO DA**

798 **REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA E APROVAÇÃO DE MINUTA DO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

799 **CONTRATO:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
800 referindo que em sede de audiência prévia o concorrente que ficou em 2.º lugar
801 apresenta uma reclamação pela questão do prazo que é dado para a execução
802 da obra. No entanto, O júri deliberou não levar em consideração essa
803 reclamação, conforme consta do relatório final em anexo, isto porque há prazos
804 diferentes e acha que é preciso ter cuidado para futuros concursos porque
805 aconteceu em Vila Nova de Tazem, os Vereadores do PS alertaram que no
806 plano de trabalhos do empreiteiro vinham 270 dias e no concurso dizia 210.
807 Foram aprovados os 210 dias e depois acabaram por conceder os 60 dias a
808 mais ao empreiteiro.

809 Usou da palavra o Senhor Presidente acreditando que o júri analisou as
810 propostas.

811 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
812 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
813 setembro, proceder à aprovação do **Relatório Final** da empreitada
814 **“REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO BAIRRO DE SANTO**
815 **ANTÓNIO EM NESPEREIRA – FASE 2”**, em conjunto com os documentos
816 que compõem o processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo
817 148.º do CCP e, conseqüentemente, **aprovar a adjudicação da empreitada**
818 **ao concorrente que apresentou a proposta economicamente mais**
819 **vantajosa “GUMERVIAS – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS SA”**,
820 autorizando deste modo a realização da respetiva despesa pelo valor de
821 219.021,25 (duzentos e dezanove mil e vinte e um euros e vinte e cinco
822 cêntimos) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

823 - - - **5.1.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:-** Para
824 cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea
825 b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a
826 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
827 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
828 **proceder à aprovação da minuta do contrato escrito respeitante à**
829 **Empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO BAIRRO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

830 **SANTO ANTÓNIO EM NESPEREIRA – FASE 2”**, nos termos e de acordo com
831 o documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte
832 integrante.

833 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a
834 data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar
835 poderes à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica
836 da Câmara Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para
837 outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

838 Informação de cabimento e compromisso:

839 Numero sequencial de compromisso: 47451

840 - - - **5.2) EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COPROPRIEDADE:-** De **Sebastião**
841 **Nogueira de Albuquerque – Cabeça de Casal da Herança**, vem na qualidade
842 de proprietário requerer a **emissão de certidão de copropriedade para efeitos**
843 **de venda do prédio misto e sua aquisição pelos promitentes compradores**
844 **em regime de copropriedade**, sito no lugar de “Tapada”, na freguesia de
845 Cativeiros, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo
846 139 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º
847 34/19851121, ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a
848 redação dada pela Lei n.º 64/20103, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de
849 fevereiro de 2008. – Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a
850 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
851 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de parecer favorável à**
852 **realização do presente negócio jurídico, deferindo, deste modo, a**
853 **pretensão formulada pelo requerente no sentido da emissão da certidão de**
854 **copropriedade**, com base nas razões fundamentadas na Informação dos
855 Serviços Técnicos.

856 - - - **5.3) EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COPROPRIEDADE:-** De **Maria de**
857 **Lourdes Ferreira Pereira e outros**, vêm na qualidade de proprietários requerer
858 a **emissão de certidão de copropriedade para efeitos de venda do prédio**
859 **misto e sua aquisição pelos promitentes compradores em regime de**
860 **copropriedade**, sito no lugar de “Quinta das Tapadas ou Quinta da Vera Cruz”,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

861 na freguesia de Gouveia, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial rústica
862 sob o artigo 751 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob
863 o n.º 584/19960202, ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro,
864 com a redação dada pela Lei n.º 64/20103, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de
865 20 de fevereiro de 2008. – Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo
866 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
867 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de parecer favorável à**
868 **realização do presente negócio jurídico, deferindo, deste modo, a**
869 **pretensão formulada pelo requerente no sentido da emissão da certidão de**
870 **compropriedade**, com base nas razões fundamentadas na Informação dos
871 Serviços Técnicos.

872 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

873 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **110**, referente ao
874 dia nove de junho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
875 **Operações Orçamentais** – Um milhão, oitocentos e catorze mil, setecentos e
876 quarente e quatro euros e quarenta e dois cêntimos (**€1.814.744,42**). **Em**
877 **Operações Não Orçamentais** – Quatrocentos e nove mil, quatrocentos e
878 setenta e sete euros e vinte e dois cêntimos (**€409.472,22**).

879 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
880 despesas a que se referem as requisições números **1206 a 1208, 1022 a 1205,**
881 **1209 a 1247**, bem como os pagamentos no montante de um milhão, cinquenta
882 e cinco mil, quinhentos e noventa e dois euros e setenta e três cêntimos
883 (**€1.055.592,73**) a que se referem as Ordens de Pagamento números, 1395,
884 1673, 1674, 1715, 1727 a 1834, 1836 a 1849, 1851 a 1858, 1860 a 1862,
885 1863/1 a 1863/5, 1864/1 a 1864/5, 1865/1 a 1865/6, 1866/1 a 1866/4, 1867/1 a
886 1867/3, 1868/1 a 1868/3, 1869/1 a 1869/7, 1870/1 a 1870/4, 1871/1 a 1871/6,
887 1872/1 a 1872/4, 1873/1 a 1873/4, 1874/1 a 1874/4, 1875/1, 1875/2, 1876/1,
888 1876/2, 1877/1, 1877/2, 1878/1 a 1878/5, 1879/1 a 1879/3, 1880/1 a 1180/3,
889 1881/1 a 1881/5, 1882/1 a 1882/4, 1883 a 2070, 2072 a 2078, 2080 a 2150,
890 2151/1, 2151/2, 2152/1, 2152/2, 2153/1, 2154/1, 2154/2, 2155/1, 2155/2,
891 2156/1, 2157/1, 2158/1, 2159/1 a 2161/1, 2162 a 2180, 2182 a 2184, 2186 a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

892 2191, 2193 a 2199, 2200/1 a 2200/7, 2201/1, 2202/1, 2203/1, 2204/1, 2205/1,
893 2206/1, 2206/2, 2207/1, 2208/1, 2208/2, 2208/3, 2208/4, 2208/5, 2208/6, 2209,
894 2210/1 a 2210/6, 2211, 2212/1, 2213 a 2223.

895 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi
896 declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se
897 lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12
898 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos
899 termos do n.º 2, do mesmo artigo.

900

901

A Assistente Técnica

902

903

904

905

A Câmara Municipal

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948